PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 456 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 445553/2026;

Considerando a manifestação da Medicina do Trabalho de fl. 13 à 14;

Considerando o parecer Jurídico nas fls. 15 à 19;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

CLARA MACHADO MARTINHO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrículas: 065464-01
Período: 90 dias (10/11/2026 a 07/02/2027).

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE **PUBLICA-SE** **CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.11.10 08:59:34 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal